



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DO DIA PARA A 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 03 DE MAIO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)

1- CHAMADA DOS VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2- ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3- LEITURA, PELO SECRETÁRIO, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4- LEITURA, EM SÍNTESE, PELO SECRETÁRIO, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE ATAS: ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 29/03/2021, ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 05/04/2021, ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 12/04/2021, ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 19/04/2021 E ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 26/04/2021

6- APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, DESCRITOS NOS SUBITENS 6.1, 6.2 E 6.3 ENCAMINHAMENTOS ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

6.1 – Projeto de Lei, nº 09/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza o poder Executivo Municipal de Diamantina/Minas Gerais a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.

6.2 – Projeto de Lei CMD, nº 05/2021:

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Revoga a Lei 4.027 de 09 de abril de 2019 e dá outras providências.

6.3 – Projeto de Lei CMD, nº 06/2021:

Autoria: Cássio Moreira

Ementa: Dá denominação de Beco Henrique Geraldo Gomes, localizado na sede do distrito de Conselheiro Mata

7- APRECIÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, EM TURNO ÚNICO, DA SEGUINTE PROPOSIÇÃO

7.1 - PROJETO DE LEI CMD, Nº 05/2021

Autoria: Excelentíssimo Ver. Valdir Edivaldo

Ementa do Projeto: Declara utilidade pública a Associação de jovens Otonenses

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2 do Regimento Interno

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, b e 174, §4º, do Regimento Interno

7.2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Revoga dispositivo da Lei complementar Municipal n.º 154, de 19 de dezembro de 2019

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2 do Regimento Interno

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo a maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do §5º artigo 174 do Regimento Interno.

8- APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM PRIMEIRO TURNO, DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES

8.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Institui o programa de recuperação fiscal – REFIS 2021 no município de Diamantina/Minas Gerais e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, e sua emenda

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo a maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do §5º artigo 174 do Regimento Interno.

8.1.1 – EMENDA MODIFICATIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, Nº 02/2021

Autoria: Vereadores Wagner Alcantara, Cássio Moreira, Almir Januário e Edivaldo José

Síntese da Emenda: Dá nova redação ao artigo 4º e ao §1º do artigo 9º do Projeto de Lei Complementar 02/2021

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do inciso IV, §2 do artigo 164, do Regimento Interno

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo a maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do §5º artigo 174 do Regimento Interno.

8.2 - PROJETO DE LEI Nº 08/2021

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Declara como serviços essenciais os estabelecimentos, públicos e privados, destinados à pratica de atividades físicas, nos termos desta Lei, no âmbito do município de Diamantina e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, e suas emendas

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, b e 174, §4º, do Regimento Interno

8.2.1 – EMENDA ADITIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI, Nº 08/2021

Autoria: Vereador Frederico Silva

Síntese da Emenda: Dá nova redação ao paragrafo 2º do 1º artigo

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do inciso IV, §2 do artigo 164, do Regimento Interno

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, b e 174, §4º, do Regimento Interno

8.2.2 – EMENDA ADITIVA 02/2021 AO PROJETO DE LEI, Nº 08/2021

Autoria: Vereador Frederico Silva

Síntese da Emenda: Dá nova redação ao artigo 2º

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do inciso IV, §2 do artigo 164, do Regimento Interno

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, b e 174, §4º, do Regimento Interno

9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

10- CONFORME REQUERIMENTO 22/2021 DEVIDAMENTE APROVADO EM PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CASA OCORRIDA NO DIA 12/04/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRO 3º, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO CONVIDAMOS O ILUSTRÍSSIMO SENHOR JANIR ALVES SOARES, ILUSTRÍSSIMO REITOR DA UFVJM E A ILUSTRÍSSIMA SENHORA THEMIS MARI MANDACARU, PROVIDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS.

11- CONCESSÃO DA PALAVRA AOS SEGUINTE ORADORES INSCRITOS NO LIVRO PRÓPRIO: EDIVALDO JOSÉ, ADILSON ALVES E FREDERICO SILVA.

12 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

13 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE MAIO DE 2021.


VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE